



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO
CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS – BACHARELADO

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO (ACG)

Considerando a [Resolução nº 025/2017](#), que estabelece as normas para registro das Atividades Complementares de Graduação (ACG), como parte flexível dos Currículos dos Cursos de Graduação, o Colegiado do Curso de Relações Públicas - Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria, Campus de Frederico Westphalen, RS, determina que a integralização das 57 horas previstas no Projeto Pedagógico do Curso deve obedecer aos limites e critérios, a seguir descritos.

Considerando que tais normas se aplicam aos/às estudantes ingressantes a partir de 2023, sob vigência do Projeto Político Pedagógico denominado 2016.2 (corrente). O Colegiado do Curso de Relações Públicas Bacharelado deliberou as seguintes normas referentes às Atividades Complementares de Graduação (ACG):

1. Os/As estudantes poderão realizar ACGs desde o primeiro semestre do Curso;
2. Somente serão validados como ACG os certificados com data posterior ao ingresso no Curso de Relações Públicas - Bacharelado. Serão desconsiderados certificados emitidos com data anterior ao início do curso de graduação;
3. O/A estudante deverá perfazer no mínimo **57 horas de ACG**.
4. As ACG deverão ser comprovadas por certificados que atestem a carga horária;
5. A carga horária de 57h de ACG poderá ser cumprida por meio de diferentes modalidades;
6. A solicitação do cômputo das ACG poderá ser realizada a partir do cumprimento de 60% do Curso;
7. É responsabilidade do/da discente abrir, em tempo hábil para análise, com destino à Coordenação do Curso de Relações Públicas - Bacharelado o processo de validação das horas cumpridas em atividades complementares, juntamente com a documentação comprobatória exigida. O processo com a documentação deve ser feito via Portal Estudantil;
8. A colação de grau do/da discente ficará condicionada ao cumprimento e validação das 57 horas de Atividades Complementares de Graduação. É responsabilidade do/da

discente o controle das horas validadas como ACG e também das horas necessárias para a colação de grau.

9. As modalidades e a carga horária máxima que o/a estudante poderá cumprir em cada uma delas, somando a carga horária de 57h, estão dispostas a seguir:

1. Participação em eventos:

1.1 Participação em eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins com apresentação de trabalho: 08 horas por evento.

1.2 Participação de eventos da área de Comunicação e Informação e demais áreas afins como ouvinte: até 02 horas por evento (01 hora de evento corresponde a 01 hora ACG até o limite de 02 horas ACG por evento com participação como ouvinte).

1.3 Participação em comissão de organização/comissão de atividades voltadas para ensino ou pesquisa: até 04 horas por evento.

1.4 Palestras proferidas; oficinas ministradas; mesas/debates mediados – na área de Comunicação: até 04 horas por evento.

1.5 Serão aceitos concomitantemente certificados de apresentação e ouvinte do mesmo evento. A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação do evento. Serão registradas como ACG até 20 horas de participação em eventos.

2. Estágios extracurriculares:

Desenvolvimento de estágio não curricular que comporte atividades na área do Curso de Graduação. A comprovação da realização do estágio, bem como das horas e das atividades desenvolvidas são comprovadas mediante certificação, declaração ou atestado da organização onde se realizou o estágio e registro do estágio no PEN SIE (processo finalizado/arquivado no PEN SIE). Estágios não registrados e tramitados pelo PEN SIE não terão suas horas computadas. Serão registradas como ACG até 30 horas em estágios extracurriculares.

3. Atividade de iniciação científica e pesquisa:

Participação em atividades de pesquisa vinculadas à instituição de ensino e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ) ou comprovante como bolsista fornecido por instituição/setor de fomento à pesquisa. A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida. Não serão aceitos

certificados emitidos pelos professores orientadores. Serão registradas como ACG até 20 horas em atividades de pesquisa.

4. Publicação de trabalhos:

São consideradas publicações de trabalhos as seguintes atividades:

4.1 Publicação de resumo ou resumo expandido em anais de eventos científicos da área: 02 horas por resumo publicado.

4.2 Publicação de artigos completos em anais de eventos científicos da área: 04 horas por artigo publicado.

4.3 Eventos que publicam resumo ou resumo expandido e, também, artigo completo irão pontuar por ambos.

4.4 Publicação em periódicos: 10 horas por artigo em periódico com qualis e 05 horas por artigo em periódico sem qualis.

4.5 Publicação de capítulo de livro: 08 horas por capítulo.

4.6 Comprovação e limites: a comprovação das publicações será feita mediante certificação dos eventos e/ou cópias dos artigos ou resumos publicados nos anais; no caso de publicação em periódico a comprovação será mediante cópia do artigo e da página que comprove o ISSN do periódico e seus dados (como volume, número, data, etc.). Serão registradas como ACG até 30 horas em publicações.

5. Participação em órgãos colegiados

Participação em órgãos colegiados e comissões da própria instituição de ensino. A comprovação da participação em órgãos colegiados deve ser feita mediante declaração do seu presidente ou órgão competente atestando o período do vínculo, a função exercida e a carga horária cumprida. Serão registradas como ACG até 10 horas em participação em órgãos colegiados.

6. Monitoria:

Monitorias subsidiadas ou não subsidiadas desenvolvidas em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Ciências da Comunicação da UFSM-FW. Para fins de comprovação será aceito documento expedido pela unidade de ensino competente. Serão registradas como ACG até 30 horas em monitorias.

7. Atuação em núcleos temáticos:

Participação em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq. Mediante comprovante do Diretório de Grupos do CNPq (PDF do espelho do grupo com o nome do aluno cadastrado) e atestado assinado pelo Pesquisador Líder (indicando as horas cumpridas), totalizando no máximo 10 horas.

8. Participação em Movimento Estudantil

Participação em Movimento Estudantil mediante comprovação através de declaração da diretoria do respectivo DA ou do DCE. Serão registradas como ACG até 10 horas em participação em órgãos do movimento estudantil.

9. Outras atividades:

São consideradas outras atividades:

9.1 Participação em atividades de ensino vinculadas à instituição de ensino e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pela DIVPROJ. Serão registradas como ACG até 10 horas em atividades de ensino.

9.2 Participação em Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) e com registro na Divisão de Projetos (DIVPROJ). A participação e a carga horária são especificadas e comprovadas mediante a certificação fornecida pela DIVPROJ. Serão registradas como ACG até 10 horas em atividades institucionais.

9.3 Premiações: 05 horas por premiação.

9.4 Comprovação e limites: a comprovação será mediante certificação dada pelos órgãos competentes. Serão registradas como ACG até 20 horas em outras atividades.

Disposições gerais:

- As ações de extensão devem ser solicitadas como Ação Complementar de Extensão (ACEX), regidas por regulamento específico disponível no site do Curso.
- Casos omissos e interpretações destas Normas serão discutidos e resolvidos pelo Colegiado do Curso de Relações Públicas do Departamento de Ciências da Comunicação da UFSM/FW.

Frederico Westphalen, 29 de maio de 2023.

Profa. Dra. Daiane Scheid
Coordenadora de Curso
Presidente Colegiado de Curso